

DESPACHO PRES. Nº. 14 - 2020

Data: 04-05-2020

Assunto: Situação de exceção à aplicação do ponto 8, do art.8º do Regulamento de Prestação de Serviços à Comunidade

Considerando que:

- a) O atual regulamento de prestação de serviços à comunidade do IPP prevê no seu artigo 8º a possibilidade dos docentes em dedicação exclusiva e não docentes serem remunerados pelas prestações de serviço realizadas;
- b) No mesmo artigo o regulamento prevê que 50% dos *overheads* são alocados a um centro de custos do prestador do serviço para serem utilizados em iniciativas relativas à investigação e desenvolvimento científico no caso dos docentes, e a iniciativas relativas a atividades de desenvolvimento profissional no caso dos funcionários não docentes;
- c) O teor do ponto 8 do mesmo artigo, no qual se descreve que “o valor referido no número anterior deverá ser utilizado num prazo de doze meses após o último pagamento da prestação de serviço, extinguindo -se o direito à utilização após tal prazo”;
- d) A atual situação pandémica vivida no País, desde o início do mês de março de 2020 e as sucessivas declarações de estados de emergência e calamidade decorrentes que têm impossibilitado e adiado imensas iniciativas e atividades que envolvam aglomeração de pessoas;

Delibera-se a existência de uma situação de exceção de alargamento do prazo previsto para aceder ao valor depositado em centro de custo do prestador do serviço, previsto no ponto 8 do art.8º, deferindo esse prazo por mais 6 meses.

Delibera-se ainda reanalisar a situação até ao final do ano civil, caso se mantenha o estado de calamidade e, em consequência, o condicionamento de atividades e reuniões científicas.

Solicita-se ao secretariado da Presidência que dê conhecimento deste despacho ao Vice-Presidente, ao Pró-Presidente para a Investigação e Inovação, ao Administrador, ao Chefe de Divisão dos SAF e à C3i, a quem solicito que divulgue junto dos prestadores de serviço do IPP.

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre,



Albano António de Sousa Varela e Silva

